



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34
homepage: www.ourofino.mg.gov.br
e-mail: pmof@overnet.com.br

LEI n. 1.939/2001

Abre crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
03 – Assistência médica e sanitária	
13 – Saúde e Saneamento	
75 – Saúde	
429 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis	
1.158 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para ações de epidemiologia	
4120 00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
2.166 – Manutenção das ações de controle de doenças	
3120 00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3132 00 – Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00
TOTAL -	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Prefeitura Municipal
- 03 – Departamento Municipal de Administração Geral
- 01 – Administração Geral
- 03 – Administração e Planejamento
- 07 – Administração
- 021 – Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (0**35) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar - Fone/Fax: (0**35) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

homepage: www.ourofino.mg.gov.br

e-mail: pmof@overnet.com.br

1.005 – Aquisição do Prédio dos Capuchinhos

4210 00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 06 de março de 2001


JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal